



MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Declaração de Retificação n.º 792/2020

Sumário: Retifica a publicação da participação preventiva relativa à revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas.

Por lapso, no aviso n.º 12994/2020, de 3 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª série, Parte H, não foi publicada a deliberação da câmara referente à participação preventiva relativa à revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, pelo que a seguir se publica.

28 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

Deliberação

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, declara, para os devidos efeitos, que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas, realizada no dia 8 de julho de 2020, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1 — Iniciar o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 124.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio);

2 — Definir um prazo máximo de 2 (dois) anos para a conclusão dos trabalhos de revisão (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT);

3 — Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de sugestões e informações que possam ser consideradas no procedimento de Revisão (n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT);

4 — Comunicar à CCDR Alentejo, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 227/2015, de 10 de setembro, o teor da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Estado do Ordenamento Território.

5 — Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

8 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

613690559